CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 39/2003
Data: 04/05/2003
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 29/05/2003
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 017/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS DECORRENTES DE PALESTRANTES, DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ALUGUÉIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 E 30 DE MARÇO DE 2003.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal de Saúde, relativas a honorários, a transportes, a alimentação, hospedagens de palestrantes e painelistas, e, também os aluguéis, materiais de expediente, divulgação, fotos e lanche/almoço aos participantes.

Art. 2º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0107.2067- Aperfeiçoamento dos Diversos programas de Saúde
3.3.90.39.12.00.00- Serviços de Saúde
3.3.90.36.01.00.00- Autônomos

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 27 de Fevereiro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 39/2003
Data: 04/03/2003
Ass.

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem a guarida legal no art. 198 da Constituição Federal e nas Leis Federais de números 1080 de 19/09/1990 e 8142 de 28/12/1990, que dispõem sobre Conferência de Saúde.

Serafina Corrêa, que implantou a Municipalização da Saúde em gestão Plena, promove a Conferência Municipal de Saúde em sua 3ª edição, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março deste ano.

A proposição objetiva dar respaldo legal às despesas decorrentes do evento, para cobertura financeira das despesas decorrentes de diversos fatores relacionados à promoção.

Além do cumprimento legal, a Conferência analisa as ações governamentais realizadas na área e projeta melhorias e qualificação dos serviços atinentes à saúde.

Serafina Corrêa-RS, 27 de Fevereiro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal